



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
Curso de Licenciatura em Pedagogia**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



**EDITAL N° 01/2017 – PEDAGOGIA/CAFS/UFPI,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE
MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2018.1**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do *Campus Amílcar Ferreira Sobral* (CAFS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia regularmente matriculados no semestre acadêmico 2018.1 e estabelece neste Edital, em conformidade com o disposto na Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e o Edital N° 01/2017–CAAP/PREG/UFPI, de 09/11/2017, a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico – CAAP, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

3.1. Vagas

3.1.1. Conforme distribuição no Anexo I, pelo presente Edital está garantido o oferecimento de até 10 (dez) vagas para Monitoria Remunerada e de até 21 (vinte e um) vagas para Monitoria Não Remunerada.

3.1.2. Cada professor poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas/turma com carga horária teórica, e até 03 (três) vagas nas disciplinas/turma com carga horária prática ou teórico-prática.

3.1.3. Não serão concedidas monitorias para:
a) Estágio Supervisionado;
b) Trabalho de Conclusão de Curso;
c) Seminário de Introdução ao Curso.

3.2. Redistribuição de Vagas

3.2.1. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período, quando isso ocorrer a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL**
Curso de Licenciatura em Pedagogia

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



CAAP o fará de acordo com as solicitações dos Departamentos ou Coordenações de Curso até 22h00min, do dia **06/04/2018** (ANEXO II). A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

3.2.2. O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de monitoria e emissão de certificado e certidão.

3.3. Participação de Alunos

3.3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.3.2. Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 26/02/2018 a 01/03/2018.

3.3.3. No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.3.4. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.3.5 Os resultados do processo seletivo de 2018.1 será publicado no SIGAA até as 18h do dia 05/03/2018.

3.3.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 06/03/2018 a 08/03/2018, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAP tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL**
Curso de Licenciatura em Pedagogia

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



4.2. A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.3. A CAAP não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.4. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à PREG, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, no dia 09 de março de 2018, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.5. O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir de 12 de março de 2018, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6. O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h00min do dia 13 de março de 2018.

4.7. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão– CEPEX e ou Conselho Universitário– CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2018.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

5.2. Os monitores do período letivo 2018.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo – Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

5.3. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2018.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

5.4. O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 06 de março de 2018, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2018.1, ou seja, 28 de junho de 2018, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação.

5.5. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.6. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL**
Curso de Licenciatura em Pedagogia

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



5.7. O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

5.8. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2018.1, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

5.9. A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2018.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

5.10. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

5.11. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III).

5.12. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

5.13. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

5.14. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

5.15. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.16. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

5.17. Revogam-se as disposições em contrário.

Floriano/PI, 27 de novembro de 2017.

Carla Andréa Silva
Profa. Dra. Carla Andréa Silva

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia – CAFS/UFPI

SIAPE: 2177567



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL**
Curso de Licenciatura em Pedagogia

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



**EDITAL N° 01/2018 – PEDAGOGIA/CAFS/UFPI,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

(Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO I

**OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO REMUNERADA
PARA O PERÍODO LETIVO 2018.1**

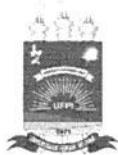
DOCENTE	DISCIPLINAS	HORÁRIO	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS NÃO REMUNERADAS
Anne Caroline Soares Dourado	Teoria de Currículo e Sociedade	23T56	-	01
	Gestão de Sistemas e Unidades	23N12	01	01
Edmilsa Santana de Araújo	Fundamentos Epistemológicos da Pedagogia	4N1234	01	-
	Prática e Pesquisa em Educação	23T34	-	01
Francineide Francisca Pacheco	Metodologia da Língua Portuguesa	6N1234	-	02
	Alfabetização e Letramento	6T3456	-	02
Maria do Carmo Carvalho Madureiro	Metodologia Científica	5N12 6N34	-	01
João Antônio de Sousa Lira	Metodologia da Educação Infantil	7T3456	-	01
Dryelle Patricia Coe Soares	Literatura Infantil	23T56	-	01
Janaína Matos Soares	História da Educação I	6T3456	-	01
José Eduardo Sampaio Borges	Estatística Educacional	4T56 5T34	-	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL**

Curso de Licenciatura em Pedagogia

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



José Ribamar de Brito Sousa	Didática Geral	4N1234	01	-
Maria do Socorro Soares	Financiamento da Educação	45T34	01	
Milene Martins	Psicologia da Educação I	5N34 6N12	-	01
	Psicologia da Educação II	6M3456	01	01
Océlio Jackson Braga	Filosofia da Educação I	23N12	-	02
	Filosofia da Educação II	23T34	-	01
	Ética e Educação	5N1234	-	01
Rosa Maria de Jesus Brito	Relação Étnico Racial, Gênero e Diversidade	6N1234	01	-
Roberta Gomes de Araújo	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	5T3456 4M3456	01	-
Marilde Chaves dos Santos	Educação em Espaços Não Escolares	2N1234	01	-
	História da Educação II	5N1234	01	-
Maria do Socorro de Morais Moura	Fundamentos da Gestão da Educação	45T56	-	01
	Organização e Coordenação do Trabalho Educativo	6T3456	-	01
Andreia Martins	Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	4N1234	-	01
	Metodologia da Educação de Jovens e Adultos	5N1234	01	-
TOTAL			10	21



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL**
Curso de Licenciatura em Pedagogia

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



**EDITAL N° 01/2017 – PEDAGOGIA/CAFS/UFPI,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

(Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO II

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA
DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2018.1**

Data/Período	Atividade
26/02/2018 a 01/03/2018	▲ Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2018.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
05/03/2018	▲ Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
06/03/2018 a 08/03/2018	▲ Aluno classificado confirma a monitoria. ▲ Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2018.1.
09/03/2018	▲ Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.
12/03/2018	▲ Julgamento de recurso interposto À PREG, pela CAMEN/PREG
13/03/2018 até as 18h	▲ Publicação do resultado de recurso interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.
Até 14/03/2018	▲ Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP. Início da Atividade de Monitoria: 06/03/2018
Até 06/04/2018	▲ Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Final da Atividade de Monitoria: 28/06/2018

Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR–

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

Floriano(PI), 16 de novembro de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
Curso de Licenciatura em Pedagogia**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



-PROGRAMA DE MONITORIA-
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no Curso de _____, matrícula nº _____ monitor no Período Letivo ____/_____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), de 20 .

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: /

Nome do Aluno-Monitor:

- Matrícula:

Teresina(PI), _____/_____/20_____.

Assinatura do Recebimento na CAAP/PREG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
Curso de Licenciatura em Pedagogia**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174
Internet: www.ufpi.br/floriano E-mail: coordpedagogiaufpi@gmail.com



-PROGRAMA DE MONITORIA-

(Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto/Atividade** _____ (**informar se é bolsista ou não**) sob minha orientação. Afirmo, também, está ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ (**remunerada ou não remunerada**) e do **programa/projeto/atividade** _____, não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor – Orientador

